



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula

Av. Júlio de Castilhos, 184 - Bairro: Centro - CEP: 95400000 - Fone: (54) 3244-3064 - Email: frsaofpaulvjud@tjrs.jus.br

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5000846-68.2020.8.21.0066/RS

EXEQUENTE: EDIVAR BARBIERO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Recebo e homologo o Plano de Pagamento dos Credores apresentado pelo Administrador Judicial de **Evento 352** e documentos anexos, contendo o rateio proporcional entre as classes (**Evento 352 – Out6**) com as quantias que se encontram depositadas nas contas da Massa Insolvente (**Evento 352 – Extr2**).

Ciente dos acordos nos autos n.º 5000445-06.2019.8.21.0066 e 50024997120218210066, já homologados.

Determino que o cartório publique, com urgência, o Edital do Quadro Geral de Credores Consolidado e Retificado, Artigo 768 e 771 e Seguintes, ambos do Código De Processo Civil 1973 C/C Artigo 18, Parágrafo Único da Lei 11.101/2005 (**Evento 352 – Out7**).

Por se tratar de despesas da Massa Insolvente, e conseqüentemente, ser um crédito extra-concursal crédito extra-concursal (art. 771 CPC/1973 c/c arts. 84 E 49, § 3º, LEI 11.101/2005), acolho o pedido do Administrador Judicial, no sentido de liberar, neste momento o pagamento de 50% de sua verba honorária fixada em sentença (**Evento 29**). O pagamento destes 50%, no valor de R\$ 119.872,13 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais, com Treze Centavos) postulado deverá ser sacado da conta corrente unificada da Massa Insolvente de nº 0931.749789.6.07, via alvará eletrônico, para a conta corrente indicada pelo profissional no final da petição de Evento 352.

Posteriormente, visando agilizar o futuro pagamento dos credores, expeça-se, com urgência, ofício para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Bannrisul S/A, para que unifique todas as contas vinculadas a este processo, na conta corrente unificada da Massa Insolvente de nº 0931.749789.6.07.

Com o decurso do prazo do futuro Edital do Quadro Geral de Credores Consolidado e Retificado, intime-se o Administrador Judicial para que indique as contas dos credores para emissão dos respectivos alvarás.

Expeça-se alvará, em favor do administrador.

Intimem-se.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO LIMA PINTO, Juiz de Direito**, em 29/11/2022, às 13:55:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10029580760v2** e o código CRC **3e881499**.

5000846-68.2020.8.21.0066

10029580760 .V2